

## Aviso

### Abertura de concurso para Psicólogo, SPO

Contratação Oferta de Escola

Horário nº 42

**Técnicos Especializados:** Psicólogo

Nos termos do número 4, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para a seleção e recrutamento de um Técnico Especializado – Psicólogo - nos termos e para os efeitos que abaixo se explicitam.

**1. Modalidade de contrato:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

**2. Duração do contrato:** Anual;

**3. Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Grândola;

**4. Projeto:** Serviço de Psicologia e Orientação;

**5. Número de vagas:** 1 (uma);

**6. Horário:** 35 horas semanais;

**7. Requisitos de admissão:**

- a. Formalização da candidatura na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no período de candidatura (três dias úteis);
- b. Envio do **portefólio e respetivos comprovativos** para o email [contratacao@ae-grandola.pt](mailto:contratacao@ae-grandola.pt), até ao final do período de candidatura, explicitando no assunto o horário (H42 - Psicologia) para o qual concorre;
- c. Licenciatura em Psicologia ou Mestrado em Psicologia (no caso dos cursos pós-Bolonha) e, obrigatoriamente, inscrição na Ordem dos Psicólogos.

**8. Critérios de Seleção:**

1) Experiência profissional no âmbito das funções de psicólogo educacional (com a ponderação de 35%):

- a. Mais de 1825 dias - 35 pontos
- b. De 1096 a 1825 dias - 20 pontos
- c. Até 1095 dias – 10 pontos
- d. Sem experiência – 0 pontos

2) Avaliação de Portefólio, com a ponderação de 30%, distribuídos pelos seguintes subcritérios:

**2.1 Habilitações académicas na área – 10%**

- a. Mestrado pré-bolonha ou doutoramento na área da psicologia educacional –10 pontos
- b. Pós-graduação na área da psicologia educacional – 8 pontos
- c. Mestrado na área da psicologia – 6 pontos
- d. Pós-graduação na área da psicologia – 4 pontos

*2.2 Formação profissional no âmbito das funções de psicólogo educacional – 20%*

- a. 75 ou mais horas – 20 pontos
- b. De 50 a 74 horas – 15 pontos
- c. De 25 a 49 horas – 10 pontos
- d. De 1 a 24 horas – 5 pontos
- e. Sem formação – 0 pontos

3) Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%, distribuídos pelos seguintes subcritérios:

- a. Competência profissional demonstrada para as funções a desempenhar – 15 pontos
- b. Conhecimento das funções a desempenhar em contexto escolar – 10 pontos
- c. Disponibilidade e motivação para a função – 5 pontos
- d. Clareza da comunicação – 5 pontos

**9. Critérios de desempate:**

- a. Habilitações académicas mais elevadas.
- b. Classificação académica mais elevada.
- c. Maior tempo de serviço prestado em contexto educativo.
- d. Maior Idade.

**10. Motivos de exclusão:**

Serão excluídos do concurso os candidatos que:

- a. Não cumpram cumulativamente os requisitos de admissão;
- b. Faltem à entrevista de avaliação de competências, no caso de terem sido convocados;
- c. Não apresentem documentos originais no dia da entrevista e/ou nos prazos definidos;
- d. Prestem falsas declarações.

**11. Seleção e ordenação dos candidatos:**

- a. Numa primeira fase os candidatos serão ordenados recorrendo à avaliação curricular (AC) e experiência profissional na área a que se candidatam (EP), sendo publicada a lista ordenada provisória na página eletrónica do agrupamento ([www.ae-grandola.pt](http://www.ae-grandola.pt));
- b. Após a publicação da lista ordenada provisória os candidatos dispõem de 24 horas para se pronunciarem, devendo fazê-lo para o email [contratacao@ae-grandola.pt](mailto:contratacao@ae-grandola.pt);
- c. Na lista ordenada provisória proceder-se-á à convocatória dos candidatos admitidos à entrevista de avaliação de competências (EAC);
- d. Após a segunda fase (EAC) será publicada na página eletrónica do agrupamento a lista de ordenação final.

A Diretora,  
Ana Lúcia Lopes de Almeida